



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional

#### 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02 - CONVENIOS UNIÃO

##### 2191 - AÇÕES ENFENT.COVID-19, OBESOS, HIPERTENSOS P/2994

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00 4511 -MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.950,00

**SOMA R\$ 4.950,00**

**SOMA R\$ 4.950,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02 - CONVENIOS UNIÃO

##### 2200 - SAUDE MENTAL PÓS COVID 19

(219) 3.3.90.32.00.00.00.00 4511 -MATERIAL DISTR GRAUITA R\$ 4.950,00

**SOMA R\$ 4.950,00**

**SOMA R\$ 4.950,00**





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

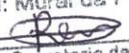
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 05 DE MAIO DE 2022.

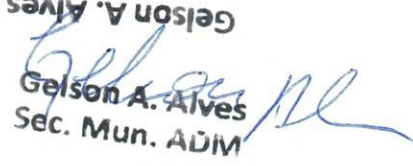
  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 05/05/22 a 20/05/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração

Gelson A. Alves  
Sec. Mun. ADM

  
Gelson A. Alves  
Sec. Mun. ADM

